

LEI Nº 547 de 27 de maio de 1993

(Dispõe sobre a autorização de fornecimento de combustível).

MAURO DE AZEVEDO CARRO, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal e ele ==
promulga a seguinte LEI:=-

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Platina, =
autorizada a conceder cinquenta (50) litros de combustível por semana, a médicos e dentistas que trabalham no centro de saúde de Platina, com carga horaria de vinte (20) horas semanais.

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de =
sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de maio de 1993


MAURO DE AZEVEDO CARRO
prefeito municipal

Publicado e registrada na secretaria da
Prefeitura Municipal de Platina, em 27
de maio de 1993.

Ayrton Camargo Ribeiro - secretário.